



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 5/2018 DO LEGISLATIVO

Súmula: Denomina como **Praça Paulino Crocetta**, imóvel situado na Vila Santa Maria, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As datas de terras sob nº 1 e 2 (um e dois), da quadra nº 10 (dez), com área de 855,50m² (oitocentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), do loteamento Vila Santa Maria, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passarão a se denominar **Praça Paulino Crocetta**.

Paragrafo único Os imóveis descritos no *caput* deste artigo ficam desafetados de domínio público Dominical e passam a ser afetados como de Uso Comum do Povo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/3/2018).


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

LABOR

LIBERDADE

CONCÓRDIA





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto em apreciação tem por objetivo dar nome à Praça da Vila Santa Maria, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Praça Paulino Crocetta. Essa alteração tem o intuito de homenagear o senhor Paulino Crocetta, com fundamento no art. 61, XIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que ele contribuiu para o crescimento do Município de Ivaiporã. Diante disso, narraremos brevemente seu percurso:

Paulino nasceu no dia 5/7/1919, no Município de Orleans/SC. Veio ao Paraná quando aqui era terra de posseiros. Acompanhou o desenvolvimento da região ainda jovem, no ano de 1950, quando tinha 7 filhos. Apesar de todas as dificuldades, sempre acreditou no trabalho e na família, desbravando matas a foice e machado, abrindo estradas com picaretas. Construiu uma pequena casa de comércio de secos e molhados com madeiras serradas a braço, pois não havia serraria. Muita dificuldade e coragem deram início a um pequeno alambique de onde veio a famosa cachaça Sono Tranquilo. Além disso, era criador e comprador de porcos para terceiros. Também cultivou café, que só desistiu com a grande geada de 1975.

A vida sempre lhe pregou peças: perdeu uma filha com 8 anos de idade, queimada; outra filha morreu de sarampo e tosse comprida, e como se não bastasse, perdeu também a esposa no ano de 1957, juntamente com a filha em uma cesariana. Após 2 anos casou-se com Vitória Moll, com quem teve 3 filhas.

Queria que o lugarejo se desenvolvesse, por isso fez o possível para que a comunidade, escola e igreja progredissem, pois sempre acreditou na educação e por isso, com muito orgulho, deram vida ao Colégio Madre Cândida, que atualmente é referência em ensino.

Tinha muito orgulho em ver o Município crescer, Ivainópolis, Sapecado a Ivaiporã, onde construiu o primeiro prédio de 4 pavimentos na Avenida Paraná, onde foi sede da Caixa Econômica por muitos anos. Apesar de ter posse, foi uma pessoa simples e sábia, nunca gostou de ostentar, muito pelo contrário, foi exemplo de humildade, caridade e promoção humana.

Quando lhe foi perguntado o segredo do sucesso, disse: "olhe para trás".

Sempre foi muito zeloso com a família. Homem forte, honrado, honesto, corajoso e muito temente a Deus.

Deixou para seus filhos o maior legado que um pai pode deixar: o zelo pelo nome e os valores morais como guia de toda uma trajetória que seus filhos têm o orgulho de se espelhar.

Infelizmente sua trajetória encerrou no dia 8/8/1995, na localidade do Alto Lajeado, lugar onde se instalou desde que deixou sua terra natal.

Diante disso, não há como negar a enorme contribuição do homenageado para o progresso do Município, restando-nos essa singela homenagem que ora prestamos. Por isso solicitamos a aprovação dos ilustres Edis ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos os agradecimentos.

É a justificativa.


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador



VILA SANTA MARIA

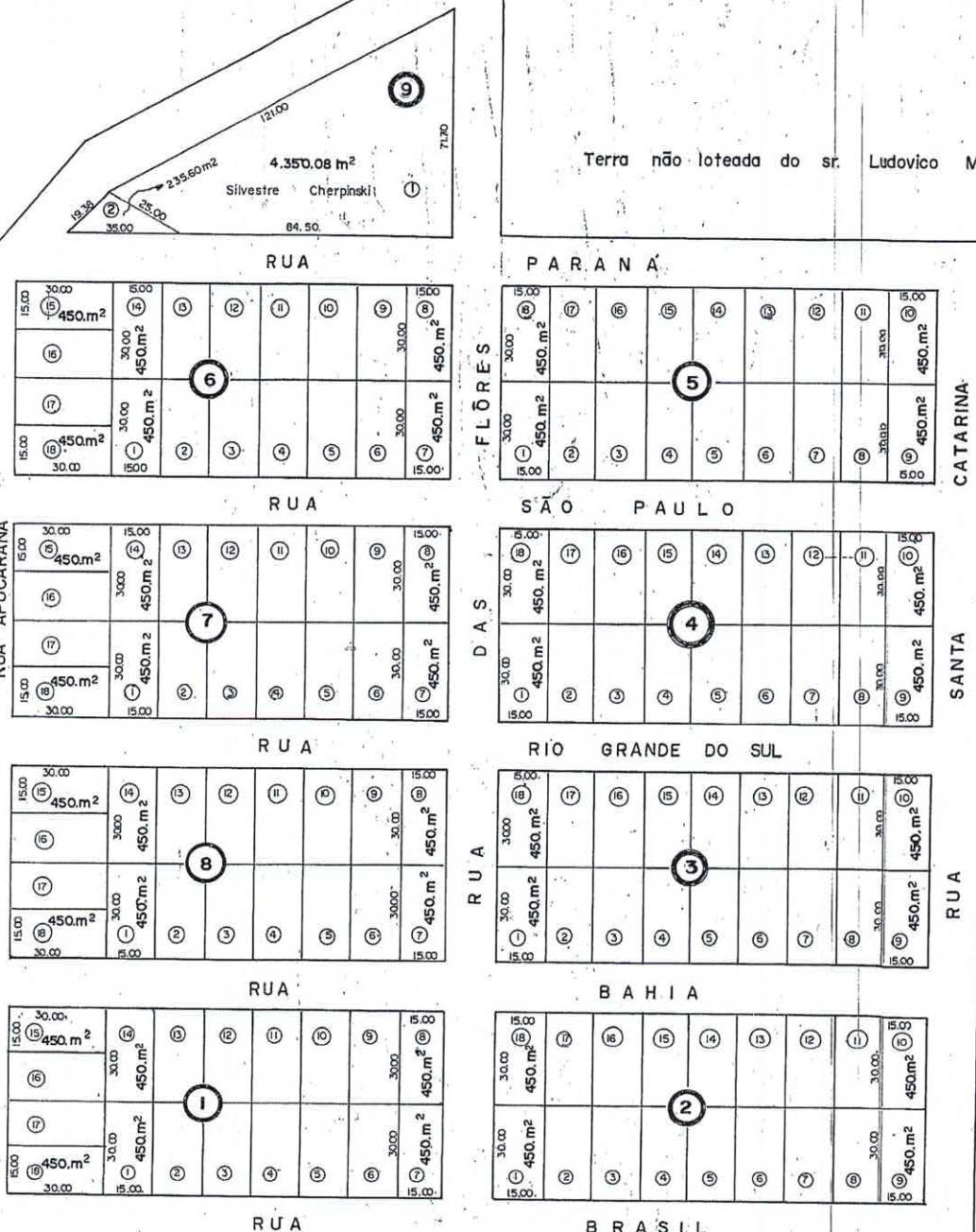
LOC: GLEBA PINDAUA - Seção "B"
Lotes nº 17-B e 18.

MUNICIPIO de IVAIPORÁ

COMARCA de PITANGA
ESTADO do PARANÁ

PROP: LUDOVICO MERICO

Terra não loteada do sr. Ludovico Merico



Terra não loteada do sr. Ludovico Merico

Terra não loteada do sr. Ludovico Merico



MATRICULA:- nº10.811/1.

DATA:- 15 de janeiro de 1.980.

IMÓVEL:- Data de terra sob nºs 1 e 2 (um e dois) da quadra nº10 - (dez), com a área de 855,50 m² (oitocentos e cinquenta e cinco - vigüla cinquenta metros quadrados), situadas na Vila Santa Maria, quadro urbano desta cidade de Ivaiporã-Pr., com os seguintes limites e confrontações:- A NORDESTE:- Divide pela Rua Aruana, medindo 107,00 metros; AO SUL:- Divide pelo, digo, pela estrada para Jardim Alegre, com 60,00 metros; A SUDOESTE:- Divide pela Estrada para Jardim Alegre (2 linhas), medindo 52,00 metros. PROPRIETÁRIO:- OSVALDO KCZAN, do comércio, portador da cédula de Identidade nº19.644 de Curitiba-Pr., e sua mulher ANTONIA SILVA KCZAN, do lar, portadores, digo, portadora da cédula de Identidade nº2.003.517-Pr., brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Ivaiporã-Pr., à Praça Major Barboza s/nº portadores do CPF. nº108.725.319-53.

T.A:- nº19.004 deste Ofício.

R-1- m.- nº10.811/1 - PROT:- nº37.690 - de 15/01/80.

DATA:- 15 de janeiro de 1.980.

TRANSMITENTES:- OSVALDO KCZAN e sua mulher ANTONIA SILVA KCZAN, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- LUCIANO MARQUES GODINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr., portador da cédula de Identidade nº8.239 expedido pela OAB do Paraná e do CPF. nº044.464.029-00. TÍTULO. COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 13 de dezembro de 1.979. Nas notas do Tabelião de Lidianópolis. Sr. ROSA ALVES, às fls. 87, do livro. 18. VALOR:- Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES:- As da escritura. SISA:- nº1921228-6, expedida em data de 11/12/79, no valor de Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros). Dou fé em data de 15 de janeiro de 1.980/

FUNC. JURTO(MA)=

R-02-MAT. 10.811 - PROT. 171.807 de 22/10/2.010./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: LUCIANO MARQUES GODINHO e sua esposa MARIA LUCIA DE NEGREIROS GODINHO, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, advogado, CI.RG nº 692.004/PR, CPF/MF nº 044.464.029-00, ela brasileira, professora, CI.RG nº 653.606-9/PR, CPF/MF nº 191.032.719-00, residentes e domiciliados à Rua Antonio Gusmão, nº 210, Vila Lordani, Bandeirantes, PR.

ADQUIRENTE: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 4.639.502-6/PR, CPF/MF nº 643.225.139-72, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, agricultora, CI.RG nº 10.312.299-6/PR, Continua no verso





Matrícula

10.811

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

07/2.014. EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 676,98 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90.

Dou fé. Em data de 16 de Julho de 2.014.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª

AAPA.

R-04-MAT. 10.811 - PROT. 192.506 de 10/10/2.014./PERMUTA./

OUTORGANTE PERMUTANTE: S.B.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, CNPJ/MF nº 19.108.345/0001-91, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 110-A, Fundos, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Administrador **Sidney Botelho Junior**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 6.837.945-8/PR, CPF/MF nº 007.663.459-04, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 110, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO PERMUTADO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Luiz Carlos Gil**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº 1.884.233-5/PR, CPF/MF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR.

TÍTULO: Permuta. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 22/07/2.014, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 174 à 178 do livro nº 424-N. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. Imune de recolhimento do ITBI. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 16634/2014. Apresentou CND da Receita Federal sob nº 204402014-88888345, emitida em data de 22/07/2014. Apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitida em data de 22/07/2014. Apresentou Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. Apresentou Certidão Negativa da Vara do Trabalho da Comarca de Ivaiporã, PR. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**, conforme item 19, alínea b, Artigo 3º da Lei nº 12.216, de 15 de Julho de 1.998. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.014. **EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 676,98 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data de 12 de Novembro de 2.014.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º, art. 19 da Lei 6015 de
24/12/73, alterada p/ 8212 de 30/06/75, a presente
FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº
10.811, lavrada em data de 22/07/2014, e
servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

13-NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☒ GISELE ALVES
☒ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritores
JuramentadosFUNARPEN
SELO DIGITAL Nº

3imHO.D4jmq.dv9RD

Controle:

L6hZp.vAc6

consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃBel. *Gisele Alves* - Oficial*Alcebiades Alves Filho**Mara Regina Alves da Silva**Nilza Iolanda Belo de Souza*

Escritores Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

LEI 2.446, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Área Institucional com área de 5.460,00 m² (cinco mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), situados no Bosque da Saúde, quadro urbano da Cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha – **FRENTE** – Divide com a rua José Bonifácio, com 60,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 1 e 10, com 91,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a Rua Sete de Setembro, com 91,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 1 e 10, com 60 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã/PR, conforme Matrícula nº 32.567, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR pelo imóvel denominado como data de terras 1 e 2 (um e dois), da quadra 10 (dez), com área de 855,50m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Vila Santa Maria, quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Divide pela rua Apucarana, medindo 107,00 metros; **AO SUL**: Divide pela estrada de Jardim Alegre, com 60,00 metros; **A SUDOESTE**: Divide pela estrada para Jardim Alegre (2 linhas), medindo 52,00 metros, conforme matrícula 10.811/1, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Ivaiporã/PR.

Paragrafo Único Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito (s) no caput deste artigo.

Art. 2º O imóvel a ser permutado, descrito no artigo 1º, destinar-se-á construção de uma Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura pública de permuta ficará a cargo da empresa S.B.J. Empreendimentos Imobiliários – Eireli.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/3/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

